

**RESOLUÇÃO Nº 041/2015 – CONSUNI**

Referenda “in totum” a Resolução nº 036/2015 – CONSUNI, que “Cria o Curso de Pós-Graduação “stricto sensu” em Enfermagem, em nível de Mestrado Profissional, a ser oferecido pelo Centro de Educação Superior do Oeste – CEO da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 5378/2015, tomada em sessão de 09 de julho de 2015,

**R E S O L V E:**

Art. 1ºº Fica referendada “in totum” a Resolução nº 036/2015 – CONSUNI, que “Cria o Curso de Pós-Graduação “stricto sensu” em Enfermagem, em nível de Mestrado Profissional, a ser oferecido pelo Centro de Educação Superior do Oeste – CEO da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.”.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 09 de julho de 2015.

Prof. Antonio Heronaldo de Sousa  
Presidente do CONSUNI